

LEI Nº 1353/2020

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 228/2002,
CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido o preço de 55 Valores de Referência Municipal (VRM) para concessão ao público de áreas junto ao Cemitério Municipal do Boqueirão. “

Art. 2º - Altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A área da concessão terá as seguintes dimensões: largura de 1,10 metros; comprimento de 2,5 metros.

Art. 3º - Altera o art. 6º da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O mutuário poderá edificar até 03 (três) gavetas no referido terreno, ficando obrigado a realizar a construção de ao menos uma gaveta logo após a quitação do valor, pois não poderá ser sepultado no chão”.

Art. 4º - Altera o art. 10 da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - O responsável pelo controle das áreas em concessão será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a firmação do contrato, lançamento e arrecadação dos valores constantes nesta Lei ficará ao encargo do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1.319/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL